



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

quarta-feira, 24 de julho de 2013

Ano II - Edição nº 00091

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

<http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br>

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C41AC9B7B8B62B14AF729D79DDB9F25A

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- Decreto nº 065, de 24 de Julho de 2013 - Dispõe sobre a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC no âmbito do Município de Cordeiros (BA).
- Ordem de Início de Serviço nº 001/2013. Tomada de Preço 005/2012 (Empresa: Ytamirim Construtora e Serviços Ltda.).

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

DECRETO Nº 065, DE 24 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC no âmbito do Município de Cordeiros (BA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso das suas atribuições legais, especificamente as competências definidas na Constituição Federal, art. 30, inc. II, cumulada com o Decreto Federal nº 7.257/2010, com a Lei Orgânica Municipal, art. 12, inc. XVI, e art. 99, inc. I, alínea “o”, e com a Lei Municipal nº 551/2012, observando ainda a Portaria nº 912-A/2008, do Ministério da Integração Nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem o Conselho previsto no art. 8º da Lei Municipal nº 551/2012:

- I. Presidente: Eli Alves de Figueredo;
- II. Vice-Presidente: Lindauro Pereira da Silva;
- III. Representante da Câmara de Vereadores: João Ribeiro da Silva;
- IV. Representante da Secretaria de Educação: Norislei Avelino do Nascimento;
- V. Representante da Secretaria de Assistência Social: Zilda Ferreira Silveira;
- VI. Representante da Secretaria de Agricultura/EBDA: Renivaldo Francisco de Souza;
- VII. Representante da Secretaria de Saúde: Cleriston Ricardo de Oliveira;
- VIII. Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais/STR: Rita Maria do Nascimento;
- IX. Representante da Segurança Pública: Almir Assis dos Santos;
- X. Representante de Associações Comunitárias: Terezinha Soares do Nascimento;
- XI. Representante de Entidade Religiosa: Marizete Maria da Costa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), em 24 DE JULHO DE 2013.

EDVAR RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Tomada de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de Cordeiros - Ba, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, autoriza a empresa Ytamirim Construtora e Serviços Ltda – CNPJ: 07.538.138/0001-98, localizada no Município de Vitória Conquista - BA, celebrado entre as partes através do contrato nº 043/2013, de acordo com a Tomada de Preço 005/2012, a dar início aos serviços Construção de 1 (uma) Unidade Básica de Saúde, Modalidade II, para 1(uma) equipe de Saúde da Família e 1 (uma) equipe de Saúde Bucal, a ser Construída na Rua Jonas Caíres Pessoa, Bairro Roberta Figueredo S/Nº, Zona Urbana do Município de Cordeiros- BA, obedecendo aos padrões técnicos e às exigências descritas na Portaria GM/MS nº 1.401, de 15 de junho de 2011.

Cordeiros - BA, 23 de julho de 2013

Clérison Ricardo de Oliveira
PRESIDENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS

EDVAR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal